
ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 198/2017

OBJETO: Aquisição de **produtos de informática (estabilizadores e outros)** mediante sistema de Registro de Preços.

INTERESSADO: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, procedeu à alteração no edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) Excluir subitens do subitem 10.16 do Edital, onde se lê:

10.16 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

10.16.1 - Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada, sendo assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, seqüencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

10.16.2 - O valor do lance de desempate deverá ser igual ou maior ao valor acordado como lance mínimo.

10.16.3 - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

Leia-se:

10.16 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

02) Ficam mantidas as demais condições neste edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 28 de abril de 2017

Rogério Lazzarini de Oliveira
Pregoeiro